



## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

### **SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA 17ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA),  
EM 19 DE ABRIL DE 2022 - TERÇA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausente, justificadamente, o Ministro Odilson Sampaio Benzi.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente informou que participou da Cerimônia do Dia do Exército, na manhã de hoje, juntamente com o Chefe do Estado-Maior do Exército, Gen Ex Marcos Antônio Amaro dos Santos. Nesta oportunidade, elogiou a aplicação das verbas destinadas às Forças Armadas e, em consequência disso, pontuou a respeitabilidade e credibilidade da Instituição. Em continuidade, rememorou, quando comandou um batalhão em 1991 e 1992, as condições precárias dos equipamentos dos seus soldados, igualmente na Brigada paraquedista. Hoje, constatou, na Cerimônia, que contam com equipamentos de alta qualidade. Por fim, externou seu sentimento de orgulho em relação ao Exército Brasileiro, do qual faz parte.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **20/04/2022 14:40:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173904332b6**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **20/04/2022 15:01:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173a3753a8d**.

## MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Inicialmente, com a palavra, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, em nome dos Ministros oriundos da Aeronáutica, parabenizou o Exército Brasileiro pelo transcurso da efeméride do Dia do Exército, em especial, nas pessoas dos Ministros representantes do Exército nesta Corte, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Congratulou também pela passagem, na data de hoje, do Dia do Índio e alertou da importância do país proteger os indígenas que se encontram nas selvas e rincões do Brasil, os verdadeiramente vulneráveis; já os demais, que não se encontram nessa situação de vulnerabilidade, devem ser tratados como todo e qualquer membro da sociedade brasileira.

Após, no uso da palavra, o Ministro Presidente, em nome da Corte, se filiou às homenagens expostas pelo Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO ao Dia do Índio.

Na sequência, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ se associou às palavras congratulatórias do Eminentíssimo Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO e saudou os Ministros advindos da Força Terrestre pelo dia de hoje.

Ao seu turno, o Ministro LEONARDO PUNTEL falou de sua satisfação em cumprimentar os Generais LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS pelo dia do aniversário do Exército Brasileiro, comemorado em 19 de abril. Nas palavras do Ministro, trata-se de exemplo de instituição e de orgulho para todos, tão correta e tão cara por seus valores morais, patriotismo e correção, transmitidos para seus integrantes e respectivas famílias. Detalhou, em seguida, que Exército incorpora por ano 90 mil jovens para o serviço militar obrigatório, muitos deles, de famílias humildes, famílias essas que passam a conhecer as Forças Armadas, e que considera esse fato o provável motivo da popularidade do Exército no alto conceito da população brasileira. Considerou também que muitos dos referidos jovens são índios incorporados na Amazônia e Mato Grosso, concluindo ser o Exército o maior conhecedor dos jovens índios, que por uma coincidência muito feliz, comemoram também seu dia em 19 de abril.

Por sua vez, o Ministro Presidente preconizou não poder deixar de agradecer ao pessoal da Marinha e, particularmente, ao Ministro CELSO LUIZ NAZARETH.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **20/04/2022 14:40:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173904332b6**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **20/04/2022 15:01:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173a3753a8d**.

Falou, então, das sabidas dificuldades que existiriam para o STM e para a Justiça Militar como um todo se não houvesse o apoio de pessoal das Forças Armadas. Mencionando os ajustes realizados, registrou as dificuldades apresentadas por leis e determinações do próprio Tribunal para colocação de pessoal no STM e a sua solicitação à Marinha de permissão para que alguns oficiais continuassem no Tribunal como designados, o que foi resolvido, finalmente, com a ajuda e empenho de outros Ministros, em especial, do Ministro CELSO LUIZ NAZARETH.

Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte, após saudar os Senhores Ministros, a Senhora Ministra, advogados, o membro do Ministério Público presente, a Senhora Secretária do Tribunal Pleno e os demais servidores, falou deste dia especial para pátria e, em nome do Ministério Público Militar, associou-se às manifestações de enaltecimento ao Exército Brasileiro, destacando sua importância na formação cívica do País, na formação de sua trajetória histórica, do orgulho que causa à brasilidade e da força que demonstra ter por meio dos anos na sua organização, preparo e emprego, com responsabilidade e coerência. Assim, mencionou a oportunidade de visitar a Missão Acolhida, constatando a importância desse braço de sustentação da pátria. Também se reportou ao ensejo de participar da Audiência Pública virtual do 183º Período Ordinário de Sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), ocorrida em 15 de março de 2022, a convite do Ministério das Relações Exteriores, ocasião em que teve a oportunidade de realçar o grau de transparência de aplicação da justiça não apenas na Superior Corte Castrense, mas em todos os órgãos da Justiça Militar da União. Falou, igualmente, de sua alegria de compartilhar com Advogados da União que também se utilizaram da palavra numa audiência pública solicitada por instituições garantidoras de direitos humanos, ONGs e representantes de minorias, esclarecimentos acerca de alguns aspectos importantes das particularidades da Justiça Militar brasileira, que por vezes é tratada como corte marcial ou algo semelhante, quando na verdade possui características específicas e que dão certo há mais de duzentos anos. Aludiu que a Justiça Castrense sempre foi mencionada pela mídia, mas, não raro, com desconhecimento. Daí articulou a importância de a Justiça Militar ser conhecida para ser compreendida na sua missão constitucional. Pontuou, igualmente, que a Justiça feita pelo STM não é realizada "na calada da noite", mas "durante o dia" na "transparência do sol", seguindo todos os cânones constitucionais. Registrou que, a despeito dos contrapontos que foram realizados durante sua participação na referida Audiência sobre eventuais situações que poderiam configurar decisões injustas,



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **20/04/2022 14:40:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173904332b6**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **20/04/2022 15:01:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173a3753a8d**.

percebeu que as comissárias da Corte Interamericana se sensibilizaram com os argumentos apresentados e que, ao seu sentir, sentiram-se estimuladas a virem conhecer a Justiça Militar e o Ministério Público Militar, para melhor dimensionarem o trabalho realizado.

Por fim, participou que recebeu na última eleição no âmbito do Ministério Público Militar mais um voto de confiança para o segundo mandato, com início em dia 13 de abril e posse, por questão de agenda, em 13 de maio, evento para o qual convidou todos os Senhores Ministros.

Retomando a palavra, o Ministro Presidente teceu considerações a respeito da distinção da Justiça Militar brasileira. Rememorou que a Justiça Militar foi integrada ao Poder Judiciário pela Constituição de 1934, seguindo as particularidades do escabinato desde a primeira instância, e não por governos militares, como muitos pensam, fato que chama a atenção quando relatado em visita a outros países. Lamentou que quando a Justiça Militar é noticiada é apenas para explorar informações como as divulgadas no último final de semana. Por fim, salientou as iniciativas do Tribunal para amenizar o desconhecimento acerca dessa Justiça Especializada, sem perder sua particular essência.

A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, em conclusão e após cumprimentar os Senhores Ministros oriundos do Exército pela passagem do Dia 19, falou de sua satisfação em integrar o Superior Tribunal Militar e de ser colega dos seus pares, ressaltando a importância do Tribunal para a sociedade, ao garantir que o estado democrático de direito continue prevalecendo, com Forças Armadas organizadas e muito bem instruídas.

Parabenizou, então, uma vez mais o Exército e a todos os integrantes do passado e do presente do STM pelas atuações impecáveis em todos os momentos históricos que o País vivenciou.

## JULGAMENTOS

**CORREIÇÃO PARCIAL Nº 7000398-97.2021.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **REQUERENTES:** DAYSE RAIANE PASSOS KRAHL E AMAURI HEBERT KRAHL. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **REQUERIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 17 de novembro de 2021, **por maioria,**



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **20/04/2022 14:40:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173904332b6**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **20/04/2022 15:01:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173a3753a8d**.

conheceu e rejeitou a preliminar de não conhecimento da presente Correição Parcial, arguida pelo Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA em seu voto-vista, por não se configurar **error in procedendo** o ato ora impugnado. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA acolhia a preliminar, acompanhava o voto-vista, não conhecendo do pleito correcional. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS (Relator) não conhecia da preliminar suscitada. Em seguida, o Tribunal, no mérito, **por maioria**, conheceu e negou provimento à Correição Parcial interposta pela Defensoria Pública da União, para manter a Decisão prolatada pelo Juiz Federal da Justiça Militar da Auditoria da 12ª CJM, nos autos da APM nº 7000208-36.2019.7.12.0012, que indeferiu o pedido defensivo para a juntada do depoimento de testemunha ouvida na APM nº 7000237- 86.2019.7.12.0012, estranha aos autos da presente APM, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA deferia a Correição Parcial para, reformar a Decisão recorrida e determinar, nos autos da Ação Penal Militar nº 7000208- 36.2019.7.12.0012, a juntada de cópia de depoimento prestado pela Sra. CARLA ALEXANDRA PENHA nos autos da Ação Penal Militar nº 7000237-86.2019.7.12.0012, e em consequência, declarava nula a Sentença proferida pelo Juiz Federal da Justiça Militar da Auditoria da 12ª CJM. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto.

**APELAÇÃO Nº 7000532-27.2021.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**  
RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. REVISOR:  
MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** M. D. M. E. S.. **ADVOGADO:**  
RONALDO DOS SANTOS (OAB: SP403539). **APELADO:** M. P. M.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade do julgamento, suscitada pela Defesa, por falta de amparo legal. No mérito, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo para, reformando a Sentença vergastada, manter a condenação de M.D.M.E.S., como incurso no crime previsto no art. 251, § 3º, c/c o art. 30, inciso II, ambos do CPM, à pena de 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de detenção, e a condenou, por desclassificação, como incurso no art. 324 do CPM, à pena de 2 (dois) meses de detenção, as quais resultam em 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias de detenção, na forma do art. 79 do mencionado Código Substantivo Castrense, com o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 2 (dois) anos, observadas as condições elencadas no art. 626 do CPPM, exceto a prevista na alínea "a", e delegando ao Juízo **a quo** a presidência da audiência admonitória, na



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **20/04/2022 14:40:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173904332b6**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **20/04/2022 15:01:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173a3753a8d**.

forma do art. 611 do CPPM, o regime prisional inicialmente aberto para o cumprimento da pena, conforme estabelecido na Sentença, e o direito de continuar recorrendo em liberdade, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA.

A Sessão foi encerrada às 17h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 20/04/2022, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **20/04/2022 14:40:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173904332b6**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **20/04/2022 15:01:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173a3753a8d**.